



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

terça-feira, 22 de dezembro de 2020

Ano VIII - Edição nº 01037 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9A6CE269EEA96ADC3F2E0DDC2A5D8397

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO

- ERRATA DE EDITAL E RESULTADO PROVISÓRIO
- PORTARIA GP Nº. 271/020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.
PORTARIA GP Nº. 272/020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.
PORTARIA GP Nº. 273/020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.
PORTARIA GP Nº. 274/020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.
- PORTARIA Nº 011 DE 21 DE DEZEMBRO 2020.
RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL.

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
CNPJ nº 13.857.123/0001-95 - Estado da Bahia

Errata Edital 01/2020

Onde lê-se

ANEXO IV – CRONOGRAMA DA

Para efeito de contagem, todos os prazos são em *dias corridos* salvo onde indicado contrário.

| ETAPA | DATAS / PRAZOS |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| Apresentação de projetos | De 00:00 de 14/12/2020 até 18/12/2020 às 23:59 |
| Publicação resultado da Seleção no Diário Oficial do Município | A partir de 03 dias após o encerramento das inscrições |
| Prazo para apresentação de recursos da fase de Seleção | Até 02 dias após a data de publicação do resultado de Seleção |
| Publicação de resultado de recursos da fase de Seleção no Diário Oficial do Município | Até 03 dias após a publicação do resultado da Seleção no Diário Oficial do Município |
| Convocação para entrega de documentos para Habilitação | Até 03 dias após a publicação do resultado da Seleção no Diário Oficial do Município |
| Prazo para apresentação de recursos da fase de Habilitação | Até 02 dias após a data de publicação do resultado de Habilitação |
| Publicação resultado dos recursos da fase de Habilitação no Diário Oficial do Município | Até 03 dias após a data de publicação do resultado de Habilitação |

Agora lê-se:

ANEXO IV – **CRONOGRAMA**

Para efeito de contagem, todos os prazos são em *dias corridos* salvo onde indicado contrário.

| ETAPA | DATAS / PRAZOS |
|--------------------------|------------------------------------------------|
| Apresentação de projetos | De 00:00 de 14/12/2020 até 18/12/2020 às 23:59 |

Praça Moisés Félix dos Santos, 274, Centro, Cândido Sales – Bahia.
CEP 45.157-000 / Tel. (77) 3438-1182 / 1041

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
CNPJ nº 13.857.123/0001-95 - Estado da Bahia

| | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| Publicação resultado da Seleção no Diário Oficial do Município | A partir de 03 dias após o encerramento das inscrições |
| Prazo para apresentação de recursos da fase de Seleção | Até 02 dias após a data de publicação do resultado de Seleção |
| Prazo para entrega de documentos para Habilitação | Até 02 dias após a data de publicação do resultado de Seleção |
| Publicação de resultado de Habilitação e de recursos da fase de Seleção no Diário Oficial do Município | Até 03 dias após a publicação do resultado da Seleção no Diário Oficial do Município |
| Prazo para apresentação de recursos da fase de Habilitação | Até 02 dias após a data de publicação do resultado de Habilitação |
| Publicação resultado dos recursos da fase de Habilitação no Diário Oficial do Município | Até 03 dias após a data de publicação do resultado de Habilitação |

Praça Moisés Félix dos Santos, 274, Centro, Cândido Sales – Bahia.
CEP 45.157-000 / Tel. (77) 3438-1182 / 1041

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
87EFD80CACEE52F9C0ED1BB403CDD8CA

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
CNPJ nº 13.857.123/0001-95 - Estado da Bahia

Errata Edital 02/2020 Onde lê-se

ANEXO IX – CRONOGRAMA DA

Para efeito de contagem, todos os prazos são em *dias corridos* salvo onde indicado contrário.

| ETAPA | DATAS / PRAZOS |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| Inscrições | De 00:00 de 15/12/2020 até 19/12/2020 às 23:59 |
| Publicação resultado da Seleção no Diário Oficial do Município | A partir de 03 dias após o encerramento das inscrições |
| Prazo para apresentação de recursos da fase de Seleção | Até 02 dias após a data de publicação do resultado de Seleção |
| Publicação de resultado de recursos da fase de Seleção no Diário Oficial do Município | Até 03 dias após a publicação do resultado da Seleção no Diário Oficial do Município |
| Convocação para entrega de documentos para Habilitação | Até 03 dias após a publicação do resultado da Seleção no Diário Oficial do Município |
| Prazo para apresentação de recursos da fase de Habilitação | Até 02 dias após a data de publicação do resultado de Habilitação |
| Publicação resultado dos recursos da fase de Habilitação no Diário Oficial do Município | Até 03 dias após a data de publicação do resultado de Habilitação |
| Pagamento do Subsídio | Até 2 (DOIS) dias após o resultado final |

Agora lê-se:

ANEXO IX – CRONOGRAMA

Para efeito de contagem, todos os prazos são em *dias corridos* salvo onde indicado contrário.

| ETAPA | DATAS / PRAZOS |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| Inscrições | De 00:00 de 15/12/2020 até 19/12/2020 às 23:59 |
| Publicação resultado da Seleção no Diário Oficial do Município | A partir de 03 dias após o encerramento das inscrições |
| Prazo para apresentação de recursos da fase de Seleção | Até 02 dias após a data de publicação do resultado de Seleção no Diário Oficial do Município |
| Prazo para entrega de documentos para Habilitação | Até 02 dias após a publicação do resultado da Seleção no Diário Oficial do Município |
| Publicação de resultado de Habilitação e de recursos da fase de Seleção no Diário Oficial do Município | Até 03 dias após a publicação do resultado da Seleção no Diário Oficial do Município |

Praça Moisés Félix dos Santos, 274, Centro, Cândido Sales – Bahia.
CEP 45.157-000 / Tel. (77) 3438-1182 / 1041

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

CNPJ nº 13.857.123/0001-95 - Estado da Bahia

| | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| Prazo para apresentação de recursos da fase de Habilitação | Até 02 dias após a data de publicação do resultado de Habilitação |
| Publicação resultado dos recursos da fase de Habilitação no Diário Oficial do Município | Até 03 dias após a data de publicação do resultado de Habilitação |
| Pagamento do Subsídio | Até 2 (DOIS) dias após o resultado final |

Praça Moisés Félix dos Santos, 274, Centro, Cândido Sales – Bahia.
CEP 45.157-000 / Tel. (77) 3438-1182 / 1041

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
87EFD80CACEE52F9C0ED1BB403CDD8CA

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
CNPJ nº 13.857.123/0001-95 - Estado da Bahia

RESULTADO PROVISÓRIO PRÊMIO EMERGENCIAL CULTURAL DE CÂNDIDO SALES

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Cândido Sales e o Comitê Municipal de Implementação das Ações Emergenciais – COMBLANC – tornam público o resultado provisório do Edital 001/2020 – Prêmio Emergencial Cultural de Cândido Sales.

O encaminhamento das diligências obedecerá ao mesmo prazo de recurso observado no ANEXO IV do Edital 001/2020 – Prêmio Emergencial Cultural de Cândido Sales.

| MODALIDADE: DANÇA, TEATRO E AUDIOVISUAL | | | | | |
|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------|----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CLASS. | PROJETO | PROPONENTE | PONT. | SITUAÇÃO | MOTIVO |
| 01 | Agreste - Memórias de uma Atriz | Gabriela Pereira de Souza | 55.7 | SELECIONADO COM PENDÊNCIAS | Há divergência entre os dados do projeto e a subcategoria e eixo selecionados. |
| 02 | Minha proposta de trabalho e dar workshop gratuito pra adolescente de comunidade simples e entregar em mãos certificados gratuitamente | Flawless Dance | 52.3 | SELECIONADO COM PENDÊNCIAS | Adequar nome do projeto. Necessário complementar metodologia e cronograma. |
| 03 | Dança pra todos | Daniel Penha | 48.5 | SELECIONADO COM PENDÊNCIAS | Há divergência entre os dados do projeto e o eixo selecionado. Necessário alinhar objetivos, justificativa e metas. Necessário complementar metodologia e cronograma. |
| 04 | Dançart | Jussara dos Santos Rocha | 48.3 | SELECIONADO COM PENDÊNCIAS | Há divergência entre os dados do projeto e o eixo selecionado. Necessário alinhar objetivos, |

Praça Moisés Félix dos Santos, 274, Centro, Cândido Sales – Bahia.
CEP 45.157-000 / Tel. (77) 3438-1182 / 1041

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
 CNPJ nº 13.857.123/0001-95 - Estado da Bahia

| | | | | | |
|----|-------------------------------------------|-----------------------------------|------|----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | | | | justificativa e metas. Necessário complementar metodologia e cronograma. |
| 05 | Publicação Literária | Luiz Carlos Figueiredo dos Santos | 44.2 | SELECIONADO COM PENDÊNCIAS | Há divergência entre os dados do projeto e a modalidade e a categoria selecionadas. Necessário alinhar objetivos, justificativa e metas. Necessário complementar cronograma. |
| 06 | CARAVANA DA ALEGRIA | CARAVANA DA ALEGRIA | 41.8 | SELECIONADO COM PENDÊNCIAS | Há divergência entre os dados do projeto e o eixo selecionado. Necessário alinhar objetivos, justificativa e metas. Necessário complementar cronograma. |
| 07 | Artesanato Azevedo, por um coração melhor | Solteira | 37.2 | SELECIONADO COM PENDÊNCIAS | Há necessidade de correção nos dados pessoais. Há divergência entre os dados do projeto e a modalidade e a categoria selecionadas. Necessário alinhar objetivos, justificativa e metas. Necessário complementar cronograma. |

Praça Moisés Félix dos Santos, 274, Centro, Cândido Sales – Bahia.
 CEP 45.157-000 / Tel. (77) 3438-1182 / 1041

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

CNPJ nº 13.857.123/0001-95 - Estado da Bahia

| MODALIDADE: MÚSICA | | | | | |
|--------------------|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CLASS. | PROJETO | PROPONENTE | PONT. | SITUAÇÃO | MOTIVO |
| 01 | Live Bar em Casa Com Tynna Lucena | Rosilene Silva Lucena | 49.0 | SELECIONADO COM PENDENCIAS | Há divergência entre os dados do projeto e a modalidade e o eixo selecionados. Necessário alinhar objetivos, justificativa e metas. Necessário complementar cronograma. |
| 02 | LIVE SUCO DE PIMENTA | WILLIAM ALVES OLIVEIRA SANTOS | 49.0 | SELECIONADO COM PENDÊNCIAS | Há divergência entre os dados do projeto e o eixo selecionado. Necessário alinhar objetivos, justificativa e metas. Necessário complementar a metodologia e o cronograma. |
| 03 | ESCOLA DE MÚSICA PROJETO CASA DA CULTURA | AMOCAN ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIROS CÉLIO ALVES, LAGOINHA, NOVA CONQUISTA E CENTRO | 48.5 | SELECIONADO COM PENDÊNCIAS | Há necessidade de correção nos dados pessoais do representante da empresa. Há divergência entre os dados do projeto, a modalidade e o eixo selecionado. Necessário alinhar objetivos, justificativa e metas. Necessário complementar a metodologia |

Praça Moisés Félix dos Santos, 274, Centro, Cândido Sales – Bahia.
CEP 45.157-000 / Tel. (77) 3438-1182 / 1041

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**

CNPJ nº 13.857.123/0001-95 - Estado da Bahia

| | | | | | |
|----|------------------------------|---------------------------|------|----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | | | | e o cronograma. |
| 04 | LIVE SHOW NETO NUNES | CASADO | 48.0 | SELECIONADO COM PENDÊNCIAS | Há necessidade de correção nos dados pessoais. Há divergência entre os dados do projeto e o eixo selecionado. Necessário alinhar objetivos, justificativa e metas. Necessário complementar cronograma. |
| 05 | LIVE EM CASA COM A PISADOCHA | ERASMO LOPES PONTES | 46.1 | SELECIONADO COM PENDÊNCIAS | Há divergência entre os dados do projeto e o eixo selecionados. Necessário alinhar objetivos, justificativa e metas. Necessário complementar cronograma. |
| 06 | LIVE O BOTEÇÃO DO GRANHÃO | emerson meireles d ebrito | 45.7 | SELECIONADO COM PENDÊNCIAS | Há necessidade de correção no nome do projeto e nos dados pessoais. Há divergência entre os dados do projeto e o eixo selecionado. Necessário alinhar objetivos, justificativa e metas. Necessário complementar cronograma. |
| 07 | MARCOS | MARCOS | 44.8 | SELECIONADO | Há divergência |

Praça Moisés Félix dos Santos, 274, Centro, Cândido Sales – Bahia.
CEP 45.157-000 / Tel. (77) 3438-1182 / 1041

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
CNPJ nº 13.857.123/0001-95 - Estado da Bahia

| | SONORIZAÇÃO E EVENTOS | SONORIZAÇÃO E EVENTOS | | COM PENDÊNCIAS | entre os dados do projeto e o eixo selecionado. Necessário alinhar objetivos, justificativa e metas. Necessário complementar a metodologia e o cronograma. |
|----|--------------------------------------|-------------------------------|------|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 08 | Live forró até umas horas | José Flávio Ferreira da Silva | 40.7 | SELECIONADO COM PENDÊNCIAS | Proponente com cadastro divergente do Cadastro Municipal. Há divergência entre os dados do projeto e o eixo selecionados. Necessário alinhar objetivos, justificativa e metas. Necessário complementar cronograma. |
| 09 | Aulas de Bateria | Tarcisio Ferraz Gomes | 39.9 | SELECIONADO COM PENDÊNCIAS | Há divergência entre os dados do projeto e a modalidade selecionada. Necessário alinhar objetivos, justificativa e metas. Necessário complementar metodologia e cronograma. |
| 10 | RESGATE CULTURAL DOS FESTEJOS JUNINO | SOLON MARTINS FERRAZ | 37.8 | SELECIONADO COM PENDÊNCIAS | Necessário complementar a descrição do projeto. Necessário alinhar |

Praça Moisés Félix dos Santos, 274, Centro, Cândido Sales – Bahia.
CEP 45.157-000 / Tel. (77) 3438-1182 / 1041

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

CNPJ nº 13.857.123/0001-95 - Estado da Bahia

| | | | | | |
|----|----------------------------|-------------------------------------|------|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | | | | objetivos, justificativa e metas. Necessário complementar cronograma. |
| 11 | Jean Nobre dos teclados | Jean Pereira Santos | 36.2 | SELECIONADO COM PENDÊNCIAS | Há divergência entre os dados do projeto e o eixo selecionados. Necessário alinhar objetivos, justificativa e metas. Necessário complementar metodologia e cronograma. |
| 12 | LIVE EM CASA COM OS PRIMOS | DURAN PEREIRA PONTES 02854851560 | 36.0 | SELECIONADO COM PENDÊNCIAS | Há divergência entre os dados do projeto e o eixo selecionados. Necessário alinhar objetivos, justificativa e metas. Necessário complementar cronograma. |
| 13 | Josiel Guita Show | Josiel de Sousa Flores | 32.7 | SELECIONADO COM PENDÊNCIAS | Há divergência entre os dados do projeto, a modalidade e o eixo selecionados. Necessário alinhar objetivos, justificativa e metas. Necessário complementar metodologia e cronograma. |
| 14 | Live show | Maria Lucia Alves Sousa | 31.7 | SELECIONADO COM PENDÊNCIAS | Há divergência entre os dados do projeto e o eixo |

Praça Moisés Félix dos Santos, 274, Centro, Cândido Sales – Bahia.
CEP 45.157-000 / Tel. (77) 3438-1182 / 1041

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**

CNPJ nº 13.857.123/0001-95 - Estado da Bahia

| | | | | | |
|----|-----------------------------------------|-----------------------------|------|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | | | | selecionados. Necessário alinhar objetivos, justificativa e metas. Necessário complementar cronograma |
| 15 | BANDA INSTRUMENTAL DE SOPRO HARPIA REAL | INSTRUMENTAL HARPIA REAL | 46 | NÃO SELECIONADO | Membros do grupo não cadastrados no Cadastro municipal |
| 16 | Banda Razão | Guilardo Antunes de Araújo | 38.3 | NÃO SELECIONADO | Proponente não cadastrado no Cadastro Municipal. |
| 17 | Live Klara Dantas | Ana Clara Oliveira Pininga | 29.3 | NÃO SELECIONADO | Projeto com pontuação insuficiente. |
| 18 | Don Ramon em SP | Ramon Santos Moreira | 27.7 | NÃO SELECIONADO | Projeto com pontuação insuficiente. |
| 19 | Montador de painel e iluminação | Jose Igor De Jesus Lima | 27.2 | NÃO SELECIONADO | Projeto com pontuação insuficiente. |
| 20 | Fanfarra musical | Fanfarra Guardiões de Órion | 26.8 | NÃO SELECIONADO | Projeto com pontuação insuficiente. Membros do grupo não cadastrados no Cadastro municipal. |
| 21 | musico | yuri oliveira santos | 15.8 | NÃO SELECIONADO | Projeto com pontuação insuficiente. |

| MODALIDADE: CULTURAS POPULARES | | | | | |
|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------|----------------------------|-------|-----------------|-------------------------------|
| CLASS. | PROJETO | PROPONENTE | PONT. | SITUAÇÃO | MOTIVO |
| 01 | OLHARES DA DIÁSPORA: OFICINA DE FOTOGRAFIA PARA MULHERES NEGRAS | Jessica Lemos | 60.0 | SELECIONADO | Sem Pendências |
| 02 | Meninos na Capoeira | Djailson Patrício da Silva | 51.1 | SELECIONADO | Sem pendências. |
| 03 | a arte de falar em publico | marcelo de oliveira silva | 44.0 | SELECIONADO COM | Há divergência entre os dados |

Praça Moisés Félix dos Santos, 274, Centro, Cândido Sales – Bahia.
CEP 45.157-000 / Tel. (77) 3438-1182 / 1041

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
CNPJ nº 13.857.123/0001-95 - Estado da Bahia

| | | | | | |
|----|----------------------------------------------------|------------------------------------------------|------|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | | | PENDÊNCIAS | do projeto, a subcategoria e o eixo selecionados. Necessário alinhar objetivos, justificativa e metas. Necessário complementar metodologia e cronograma. |
| 04 | Equipe de modelos topmodel artes | José Ivanaldo Martins | 35.2 | SELECIONADO COM PENDÊNCIAS | Há divergência entre os dados do projeto, a modalidade e o eixo selecionados. Necessário alinhar objetivos, justificativa e metas. Necessário complementar o cronograma. |
| 05 | Os Encantos da Poesia de Cordel | Jerre adriano Ferreira Santos | 35 | SELECIONADO COM PENDÊNCIAS | Necessário alinhar objetivos, justificativa e metas. Necessário complementar o cronograma. |
| 06 | Festa de louvor e culto a São Cosme e Damião | Terreiro de umbanda casa de pai João de Angola | 40.0 | NÃO SELECIONADO | Membros do grupo não cadastrados no Cadastro Municipal |
| 07 | MARCADOR DE QUADRILHAS JUNINAS E PRODUÇÃO DE LIVRS | DIOGO DE SOUSA SANTOS | 26.2 | NÃO SELECIONADO | Projeto com pontuação insuficiente. |

Praça Moisés Félix dos Santos, 274, Centro, Cândido Sales – Bahia.
CEP 45.157-000 / Tel. (77) 3438-1182 / 1041

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
CNPJ nº 13.857.123/0001-95 - Estado da Bahia

RESULTADO PROVISÓRIO SUBSÍDIO EMERGENCIAL PARA ESPAÇOS CULTURAIS DE CÂNDIDO SALES

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Cândido Sales e o Comitê Municipal de Implementação das Ações Emergenciais – COMBLANC – tornam público o resultado provisório do Edital 002/2020 – Subsídio emergencial para Espaços Culturais de Cândido Sales.

O encaminhamento das diligências obedecerá ao mesmo prazo de recurso observado no ANEXO IX do Edital 002/2020 – Subsídio emergencial para Espaços Culturais de Cândido Sales.

| SUBSÍDIO EMERGENCIAL PARA ESPAÇOS CULTURAIS DE CÂNDIDO SALES | | | | |
|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------|----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nº | ESPAÇO CULTURAL | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO | MOTIVO |
| 01 | Internacional Circo Vegas | 26 | SELECIONADO COM PENDÊNCIAS | Portifólio e Comprovação das despesas incompletos |
| 02 | associação de moradores do bairro usina | 24 | SELECIONADO COM PENDÊNCIAS | Falta assinatura nas declarações anexas. Necessário corrigir a redação do Anexo II. Portifólio incompleto. |
| 03 | STUDIO DE DANÇA LARISSA ABELARDO | 19 | SELECIONADO COM PENDÊNCIAS | Links dos Anexos III e VII inconsistentes. |

Praça Moisés Félix dos Santos, 274, Centro, Cândido Sales – Bahia.
CEP 45.157-000 / Tel. (77) 3438-1182 / 1041

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 271/020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Remover a pedido, a Senhora ELISANGELA LACERDA DOS SANTOS da Escola Juvenil Antonio de Brito para o Centro Educacional Adnalva Lacerda Santos e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, a pedido, a Servidora Municipal, **ELISANGELA LACERDA DOS SANTOS**, da Escola Juvenil Antonio de Brito para o Centro Educacional Adnalva Lacerda Santos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 22 de dezembro de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira
Prefeita do Município de Cândido Sales

Raniery Alves Moreira
Secretário Municipal de Educação

PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 272/020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Concede Licença sem remuneração
a Sra. Soleane Rodrigues Lustosa Lima
e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

RESOLVE:

CONSIDERANDO o Protocolo sob o nº. 2724/020.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO para tratar de assuntos de interesse particular a servidora Sra. **SOLEANE RODRIGUES LUSTOSA LIMA** lotada na Secretaria Municipal de Educação na função de Professora, pelo período retroativo de 22/12/2020 à 22/12/2022.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 22 de Dezembro de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

Ranieri Alves Moreira

Secretário Municipal de Educação



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 273/020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Remover a pedido, a Senhora VIANEY FERREIRA VIANA da SEMED para o Centro Educacional Getúlio Vargas e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, a pedido, a Servidora Municipal, **VIANEY FERREIRA VIANA**, da SEMED para o Centro Educacional Getúlio Vargas .

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 22 de dezembro de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira
Prefeita do Município de Cândido Sales

Raniery Alves Moreira
Secretário Municipal de Educação

Prefeitura de
CÂNDIDO SALES
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D9883709E6FE17DEF64CA50B72509DC1

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 274/020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Remover a pedido, a Senhora SANDRA APARECIDA ALVES DE ASSUNÇÃO ROCHA da Escola Municipal Vera Neuza P. Acioly para o Centro Educacional Getúlio Vargas e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, a pedido, a Servidora Municipal, **SANDRA APARECIDA ALVES DE ASSUNÇÃO ROCHA**, da Escola Municipal Vera Neuza P. Acioly para o Centro Educacional Getúlio Vargas.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 22 de dezembro de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira
Prefeita do Município de Cândido Sales

Raniery Alves Moreira
Secretário Municipal de Educação

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PORTARIA Nº 011 DE 21 DE DEZEMBRO 2020.

“Tornar sem efeito a portaria nº 010/020 Dispensa de Licença Ambiental e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, no exercício da competência reconhecida pela Resolução CEPRAM 4.327/13 Que *Reconhece a competência do município de Cândido Sales para exercer o licenciamento das atividades e empreendimentos de impacto ambiental local com base na Resolução Cepam 4.327 de 31 de outubro de 2013 e conforme anexo único da referida resolução. “Fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º, parágrafos e incisos do artigo 159, do Decreto Estadual nº 14.032 de 15 de junho de 2012, que altera o regulamento da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de Dezembro de 2006, da Lei Estadual nº 11.612 de 08 de Outubro de 2009, aprovada pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de Junho de 2012, Lei Municipal nº 124/07 de 26 de Outubro de 2007 Seção V, e através do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e a Prefeitura Municipal de Cândido Sales, em conformidade com a legislação Federal e Estadual, e tendo em vista o projeto que consta no processo SEMMARHI – Secretaria de Municipal de Meio Ambiente Recursos Hídricos e Interior /004/2018 e vistoria realizada pelo técnico Manuel da Silva Santos, com parecer técnico favorável ao pleiteado.*

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria nº. 010/020 que concede Dispensa de Licença Ambiental.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE RECURSOS HIDRICOS E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Cândido Sales 21 de Dezembro de 2020.

Fernando Francisco Matos dos Santos

Secretario Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Interior.

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL.

| | |
|------------------|----------------------|
| PROCESSO Nº0011 | RENOVAÇÃO Nº011 |
| 010/RLU/SEMMARHI | 12-2020/RLU/SEMMARHI |

PORTARIA Nº 012 DE 22 DE DEZEMBRO 2020.

“Concede a Renovação da Licença Ambiental válida por dois anos, ao Posto Aliança C. V. de Combustíveis e Lubrificantes LTDA.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE E MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, no exercício da competência reconhecida pela Resolução CEPRAM 4.327/13 Que *Reconhece a competência do município de Cândido Sales para exercer o licenciamento das atividades e empreendimentos de impacto ambiental local com base na Resolução Cepam 4.327 de 31 de outubro de 2013 e conforme anexo único da referida resolução. “Fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º, parágrafos e incisos do artigo 159, do Decreto Estadual nº 14.032 de 15 de junho de 2012, que altera o regulamento da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de Dezembro de 2006, da Lei Estadual nº 11.612 de 08 de Outubro de 2009, aprovada pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de Junho de 2012, Lei Municipal nº 124/07 de 26 de Outubro de 2007 Seção V, e através do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e a Prefeitura Municipal de Cândido Sales, em conformidade com a legislação Federal e Estadual, e tendo em vista o projeto que consta no processo SEMMARHI – Secretaria de Municipal de Meio Ambiente Recursos Hídricos e Interior /004/2018 e vistoria realizada pelo técnico Manuel da Silva Santos, com parecer técnico favorável ao pleiteado.*

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Conceder a renovação de Licença Ambiental simplificada, valida por 02 (dois) anos ao Posto Aliança C. V. de Combustíveis e Lubrificantes- LTDA, inscrito no CNPJ nº 27.573.299/0001-20, com endereço a Av. Presidente Vargas, 669 – Nova Conquista, Cândido Sales Bahia CEP 45.157.000, para a atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes, de veículos automotores e lavanderia, mediante o cumprimento da Legislação vigente e das condicionantes:

I. Operar adequadamente o empreendimento de acordo com o projeto apresentado a SEMMARHI (Secretaria Municipal de Meio Ambiente Recursos Hídricos e Interior), e conforme o disposto nas Normas Técnicas da ABNT para postos combustíveis. **Prazo: Imediato;**

II. Operar adequadamente o SAO – Separador Água/Óleo, conjunto de canaletas e caixas separadoras devendo ser coletado periodicamente o óleo retido, enviando-o para reciclagem ou disposição final em instalação com Licença Ambiental. **Prazo: Imediato;**

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



III. Encaminhar o óleo lubrificante usado, proveniente das trocas dos veículos, para reciclagem ou disposição final em instalação com Licença Ambiental, conforme estabelecido na Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, que regulamenta a obrigatoriedade de recolhimento e disposição adequada de óleo lubrificante usado. **Prazo: Imediato;**

IV. Manter as canaletas de drenagem da ilha de abastecimento de combustíveis permanentemente desprovidas de lixo e areia. **Prazo: Imediato;**

V. Promover, previamente ao descarte das embalagens de lubrificantes, o completo escoamento dos resíduos, seguido de perfuração e amassamento, impossibilitando a sua reutilização inadequada. **Prazo: Imediato;**

VI. Armazenar os resíduos sólidos em recipientes fechados e em área coberta, encaminhando os para coleta pelo Serviço de Limpeza Pública Municipal ou direcionar para coleta seletiva. **Prazo: Imediato;**

VII. Promover a coleta seletiva dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, Utilizar vasilhames com cores diferentes para os diversos tipos de resíduos. A saber: Azul: papel, Vermelho: plástico, Amarelo: metal, Verde: vidro. **Prazo: Imediato;**

VIII. Efetuar a operação de descarregamento de combustíveis através do sistema de descarga selada;

IX. Manter as câmaras de contenção de descarga selada de combustíveis permanentemente limpas e secas, bombeando imediatamente para os tanques, os combustíveis que eventualmente derramarem quando do descarregamento;

X. Dispor o Plano de Emergência em local de fácil acesso;

XI. Informar imediatamente a SEMMARHI -Secretaria Municipal de Meio Ambiente Recursos Hídricos e Interior, quando da ocorrência de vazamento, bem como promover a remediação de toda área atingida;

XII. Manter atualizado, e em local visível e de fácil acesso, os relatórios de manutenção preventiva dos equipamentos, inspeção da integridade física e estanqueidade dos tanques;

XIII. Manter em condições adequadas de funcionamento dos equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, trasbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos e tubulações, sistemas de recuperação de vapores e respiros dos tanques subterrâneos. **Prazo: Imediato;**

XIV. Apresentar a SEMMARHI-Secretaria Municipal de Meio Ambiente Recursos Hídricos e Interior: a) Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO (NR-7, Portaria 3214/78 do Mt) b) bem como implementar as medidas de prevenção e controle sugeridas no referido programa de acordo com o seu respectivo cronograma; **Prazo: anualmente;**

XV. Fica estabelecido o uso obrigatório dos *Equipamentos de Proteção Individual EPI's aos funcionários* que estiverem em contato direto com os combustíveis exigidos pela Legislação. **Prazo: Imediato**

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



XVI. Fica expressamente vedada à prestação de serviços de lavagem, lubrificação e troca de óleo de veículos em vias públicas.

XVII. Apresentar ao SEMMARHI- Secretaria Municipal de Meio Ambiente Recursos Hídricos e Interior, laudo atualizado, resultante do teste de estanqueidade dos tanques de combustível, conforme a Norma Técnica 002/2006 aprovada pela Resolução CEPRAM 3656/2006.

XVIII. A constatação de contaminação das águas subterrâneas deverá ser de imediato comunicado a SEMMARHI (Secretaria Municipal de Meio Ambiente Recursos Hídricos e Interior), ficando a empresa obrigada a arcar com os custos decorrentes da recuperação dos recursos naturais atingidos e de outros danos;

Art. 2º Fica estabelecido ao empreendedor que esta Licença Ambiental Simplificada, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima citadas, sejam mantidos disponíveis a fiscalização da SEMMARHI – Secretaria Municipal de Meio Ambiente Recursos Hídricos e Interior e demais Órgãos Ambientais Estaduais e Federais.

Art. 3º O não cumprimento de uma condicionante ou das condicionantes acima citadas, pode acarreta na anulação dessa Licença Ambiental Simplificada.

Art. 4º Essa portaria entra em vigência a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE RECURSOS HIDRICOS E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Cândido Sales 22 de Dezembro de 2020.

Fernando Francisco Matos dos Santos

Secretario Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Interior.

Prefeitura de
CÂNDIDO SALES
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182